

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2012 de 03/06/11

LEI Nº. 8388/11  
DE 24 DE MAIO DE 2011

Institui o Dia Municipal da Defesa Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Defesa Civil, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Parágrafo único. A data comemorativa passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de São José dos Campos.

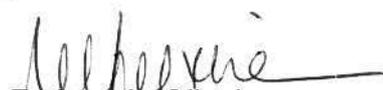
Art. 2º. O evento terá como principal objetivo divulgar e fomentar as atividades de Defesa Civil, de forma preventiva e educacional, sendo desenvolvido pela Coordenação de Defesa Civil - CODEC.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de maio de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Marina de Fatima de Oliveira  
Secretaria Especial de Defesa do Cidadão

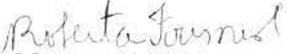
  
Maria Emilia Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois  
mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 471/06 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)